



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

Itajubá, 03 de setembro de 2014

Conforme solicitado pela reitoria segue parecer acerca da assinatura da carta de anuência para autorização de pesquisa a ser encaminhada como documento obrigatório da proposta intitulada “Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia em Materiais Poliméricos Híbridos Nanoestruturados com Aplicações Tecnológicas” para o edital INCT – MCTI/CNPq/CAPES/FAPs nº 16/2014.

O referido projeto foi analisado e apesar dos recursos financeiros serem de custeio, capital e bolsas foi relatado por e-mail pela docente Dra. Maria Elena Leyva Gonzalez do IFQ

Chamada INCT – MCTI/CNPq/CAPES/FAPs nº 16/2014 Recursos financeiros custeio, capital e bolsas.
Promover a consolidação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) que ocupam posição estratégica no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional